

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA NOMEANDO COMISSÃO PARA EMITIR LAUDOS/DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO

DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO TORNANDO SEM EFEITO

DECRETO DE EXONERAÇÃO



PORTARIA NOMEANDO COMISSÃO PARA EMITIR LAUDOS/DESAPROPRIAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 004/2024, 01 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de uma área de terras, neste município, para realização de obras de pavimentação e alinhamento de ruas na comunidade Quilombola Caboge, que atenderá a toda a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES e ANTONIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terras, pertencente ao imóvel rural localizado na comunidade Caboge, neste município, composto por uma área de 0,208 hectares, de propriedade do senhor Luiz Barbosa Macedo dos Santos, residente e domiciliado na Fazenda Coité, Zona Rural, CEP: 48450-000, Cipó – BA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 01 de março de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito



DECRETO DE EXONERAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 168/2024

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **TAISE CRUZ DOS REIS** no cargo de Assessora Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 01 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO TORNANDO SEM EFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 169/2024

*"Torna sem efeito decreto n°
165/2024 de 29 de fevereiro
de 2024 e dá outras
providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito o **DECRETO N° 165/2024**, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 01 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito



DECRETO DE EXONERAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 170/2024

"Exonera ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **ANDERSON DE SOUZA CARVALHO** no cargo de Assessor de Ensino de Educação Infantil, Fundamental e EJA deste Município.

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 01 de março de 2024.

Jose Marques dos Reis
Prefeito